

Para tal serão considerados os seguintes elementos: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP). Estes elementos serão ponderados de acordo com a fórmula abaixo mencionada:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + FP}{4}$$

9.3 — A Habilitação Académica de Base (HAB), será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, podendo ser substituído por formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

9.4 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, conforme descritas no ponto 4 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — entre 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — entre 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 14 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- e) 12 Valores — 5 anos ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- f) 10 Valores — entre 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- g) 8 Valores — entre 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- h) 6 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

9.5 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;
- c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

9.6 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

10 — Composição do Júri

Presidente — Maria Teresa Torres Campos Perdigoto Mendes Pires, Adjunta da Diretora

Vogais efetivos: Ana Paula Claudino dos Santos Nunes, Subdiretora e Maria Céu Sousa Clemente Sousa, Encarregada Operacional.

Vogais suplentes: Cristina Maria Aragão e Silva Lavrador, Coordenadora de Estabelecimento e Dina Fátima Camacho Alves Sitima Finuras, Assistente Operacional.

11 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

11.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

13.1 — Critério de desempate: em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

13.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

13.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade

13.4 — A lista unitária de ordenação final, aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

13.5 — A lista unitária da ordenação final, dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa, é afixada nas respetivas instalações e disponibilizada no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

15 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

16 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano letivo 2016/2017.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 de outubro de 2016. — A Diretora, *Cláudia Maria Canha Nunes Johnen Torres*.

209911455

Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, Guimarães

Aviso n.º 12476/2016

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e no Aviso n.º 11000/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 06 de setembro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nome	Valoração final
Vânia Angélica Pacheco de Araújo	17,50 Valores
Filomena dos Anjos Ribeiro Pacheco	16,50 Valores
Maria Adelaide Pinto Ribeiro Dias	16,50 Valores

Nome	Valoração final
Maria Fernanda da Silva Tinoco	15,50 Valores
Susana Rainha de Castro Lobo Xavier	15,25 Valores
Conceição de Jesus Boído da Costa	13,50 Valores
Cristina Rosário Castro Ribeiro	13,50 Valores
Glória Cristiana Gonçalves Pinto	13,25 Valores
Maria Fernanda de Lemos Henriques	13,00 Valores
Sónia Maria Lobo da Costa	13,00 Valores
Sónia Isabel Freitas Araújo	12,50 Valores
Sónia Marisa Santos de Oliveira	11,25 Valores

Foram admitidas as concorrentes Vânia Angélica Pacheco de Araújo e Filomena dos Anjos Ribeiro Pacheco, com efeitos a 03 de outubro de 2016.

Nota. — Esta lista é válida para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

3 de outubro de 2016. — A Diretora, *Rosalina Jesus Rodrigues Pinheiro*.

209911277

Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz

Aviso n.º 12477/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois (2) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (1 contrato de 4 horas diárias e 1 contrato de 3 horas diárias), para prestação de serviços de limpeza, categoria de assistente operacional, grau 1.

1 — Para efeitos do disposto na Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações contempladas na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com autorização de 25 de julho de 2016, da Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para 2 postos de trabalho, para prestação de serviço de limpeza com a duração máxima de 4 horas/dia em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, não correspondendo a necessidades permanentes do serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Descrição sumária de funções: exercício de funções de assistente operacional correspondendo ao exercício de funções de apoio geral e limpeza.

3 — Local de trabalho: Sede do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz.

4 — Remuneração ilíquida/hora: As horas de limpeza atribuídas dão origem a 1 contrato de 4 horas diárias e 1 contrato de 3 horas diárias, desde a data da celebração do contrato até 16 de junho de 2017.

A este horário corresponde o valor hora de 3,49€, calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG), acrescendo o respetivo subsídio de refeição.

5 — Prazo de validade: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2016-2017, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP.

6 — Duração do contrato: A partir da data da celebração dos contratos, até 16 de junho de 2017.

7 — Requisitos de admissão: São admitidos ao concurso todos os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho; assim determinada: 4 anos de escolaridade para os candidatos nascidos até 31.12.1966, 6 anos de escolaridade para os candidatos nascidos entre

01.01.1967 e 31.12.1980 e 9 anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1981.

7.2 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 2 do presente aviso;
- Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas, que funciona no Edifício da Escola Sede — Escola Secundária Conde de Monsaraz, nos dias úteis, das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas, e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, endereço: <http://www.aermonsaraz.com/> podendo ser entregues pessoalmente no serviço acima indicado, ou remetidos por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, Rua João de Deus, 7200-357 Reguengos de Monsaraz, devendo delas constar os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, referenciando também o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso e a entidade que realiza o procedimento;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, código postal, telefone, telemóvel e endereço eletrónico.

8.2 — Documentos exigidos: Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão:

- Bilhete de identidade/Cartão de cidadão;
- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Declarações de experiência profissional relevantes para o exercício das funções do lugar a concurso e respetiva duração;
- Certificados comprovativos de Formação Profissional.
- Declaração de oposição ao concurso com identificação do contrato a que se candidata.

8.3 — A Apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

8.4 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

9 — Métodos de seleção: Dada a urgência e de acordo com a informação do Senhora Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, será utilizado como método de seleção unicamente a avaliação curricular.

Avaliação curricular, expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [HAB + 4 (EP) + 2 (FP)] : 7$$

9.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados ou Habilitação de grau académico superior;
- 18 Valores — 9.º ano de escolaridade;
- 16 Valores — 6.º ano de escolaridade;
- 14 Valores — 4.º ano de escolaridade;
- 12 Valores — candidatos sem escolaridade obrigatória, mas com experiência comprovada.

Nota. — De acordo com a autorização dada à escola para abertura deste concurso, a escolaridade obrigatória pode ser substituída por experiência devidamente comprovada no cargo de assistente operacional em estabelecimento de ensino oficial, à qual cabe a pontuação da alínea e).

9.2 — Experiência Profissional (EP): tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria (em estabelecimentos esco-